

Ipesaúde
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1 de 2

PORTARIA Nº 42 GP/IPESAÚDE
DE 14 DE MARÇO DE 2022

Atualiza a Tabela Geral do IPESAÚDE com a criação de código, com descrição e valor correspondente, referente a Supervisão Assistencial de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento (SPA).

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de incluir na Tabela Geral do IPESAÚDE o serviço de Supervisão Assistencial de Enfermagem prestado no Serviço de Pronto Atendimento (SPA);

Considerando a aprovação ocorrida na 185ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, em 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a Tabela Geral do IPESAÚDE para inclusão do seguinte código, com descrição e valor:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (hora) |
|---------------|---|---------------------|
| 0.91.19.1077 | Supervisão Assistencial – Enfermagem – Serviço de Pronto Atendimento (SPA/IPESAÚDE) | R\$ 46,00 |

Art. 2º – O valor descrito no código acima é referente a hora diurna e noturna da semana, finais de semana e feriados.

Art. 3º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de março de 2022



GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

| | | | | | |
|----|---|---------|--------|------|---------------|
| 04 | Tubo plástico transparente incolor contendo gel separador, c/ tampa AMARELA, capac. 4 ml. | Unidade | 12.000 | 0,60 | SOL MILLENIUM |
|----|---|---------|--------|------|---------------|

A Pregoeira Adjudicou em 10/03/2022

A Diretora Geral Homologo em 11/03/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PARA LABORATÓRIO: TUBOS, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos; FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

| | | | | | |
|---|---|---------|---------|------|---------------|
| CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PROD.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 71.957.310/0001-47 | | | | | |
| 01 | Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável, transparente, incolor e estéril, com tampa protetora ROXA, volume de aspiração de 4 a 5ml. | Unidade | 90.000 | 0,33 | VACUETTE |
| 02 | Tubo plástico transparente incolor contendo gel separador, c/ tampa AMARELA, capac. 4 ml. | Unidade | 108.000 | 0,50 | VACUETTE |
| CONTRATADA: MEDICAL CENTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.032.320/0001-02 | | | | | |
| 03 | Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável, transparente, incolor e estéril, com tampa protetora ROXA, volume de aspiração de 4 a 5ml. | Unidade | 10.000 | 0,39 | SOL MILLENIUM |
| 04 | Tubo plástico transparente incolor contendo gel separador, c/ tampa AMARELA, capac. 4 ml. | Unidade | 12.000 | 0,60 | SOL MILLENIUM |

A Pregoeira Adjudicou em 10/03/2022

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira - FSPH

A Diretora Geral Homologou em 11/03/2022

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: o Registro de preço, visando futuras aquisições kit para diagnóstico molecular por detecção de material genético, visando atender as necessidades da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular - LACEN, da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos; FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

| | | | | | |
|---|--|---------|-----|--------|------|
| CONTRATADA: MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 04.645.160/0002-20 | | | | | |
| 01 | Kit Multiplex para detecção de vírus - testes para detecção qualitativa de ácido nucleico viral em amostras de líquido cefalorraquidiano (LCR) e sangue, a serem processadas no equipamento de amplificação. | Unidade | 192 | 317,70 | XGEN |

A Pregoeira Adjudicou em 11/03/2022

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira - FSPH

A Diretora Geral Homologou em 14/03/2022

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por sua Comissão de Pregão, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, torna Público para conhecimento dos

interessados, a **REVOGAÇÃO** por interesse Público da licitação na modalidade acima especificada, que trata do Fornecimento parcelado de testes com cessão de uso de equipamentos sem ônus com assistência técnica destinados à realização de testes imuno-hematológicos no laboratório de Doador do HEMOSE.

Aracaju, 14 de março de 2022

Vilmari Ferreira Carregosa
Pregoeira da FSPH

IPESAÚDE



**PORTARIA Nº 40 GP/IPESAÚDE
DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Atualiza a Tabela Geral do IPESAÚDE com a criação de código, com descrição e valor correspondente, referente ao novo modelo de Diária de Supervisão Médica do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de incluir na Tabela Geral do IPESAÚDE o novo modelo de Diária de Supervisão Médica a ser prestada no Serviço de Pronto Atendimento (SPA);

Considerando a aprovação ocorrida na 185ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, em 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Tabela Geral do IPESAÚDE para inclusão do seguinte código, com descrição e valor:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (diária) |
|--------------|---|----------------|
| 0.91.01.1013 | Diária de Supervisão Médica do Serviço de Pronto Atendimento (SPA/IPESAÚDE) | R\$ 1.364,00 |

Art. 2º - O valor descrito no código acima é referente a diária da semana, finais de semana e feriados.

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.



**PORTARIA Nº 41 GP/IPESAÚDE
DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Atualiza a Tabela Geral do IPESAÚDE com a criação de códigos, com descrições e valores correspondentes, referentes ao novo modelo de Diarismo (Médico Hospitalista) do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de incluir na Tabela Geral do IPESAÚDE o novo modelo de Diarismo (Médico Hospitalista) prestado no Serviço de Pronto Atendimento (SPA);

Considerando a aprovação ocorrida na 185ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, em 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Tabela Geral do IPESAÚDE para inclusão dos seguintes códigos, com descrições e valores:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (diária) |
|--------------|--|----------------|
| 0.91.01.1014 | Diária de Visita do Médico Hospitalista na Semana | R\$ 800,00 |
| 0.91.01.1015 | Diária de Visita do Médico Hospitalista no Final de Semana | R\$ 920,00 |

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.



**PORTARIA Nº 42 GP/IPESAÚDE
DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Atualiza a Tabela Geral do IPESAÚDE com a criação de código, com descrição e valor correspondente, referente a Supervisão Assistencial de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento (SPA).

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de incluir na Tabela Geral do IPESAÚDE o serviço de Supervisão Assistencial de Enfermagem prestado no Serviço de Pronto Atendimento (SPA);

Considerando a aprovação ocorrida na 185ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, em 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Tabela Geral do IPESAÚDE para inclusão do seguinte código, com descrição e valor:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (hora) |
|--------------|---|--------------|
| 0.91.19.1077 | Supervisão Assistencial - Enfermagem - Serviço de Pronto Atendimento (SPA/IPESAÚDE) | R\$ 46,00 |

Art. 2º - O valor descrito no código acima é referente a hora diurna e noturna da semana, finais de semana e feriados.

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de março de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente